

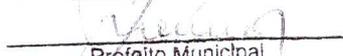


LEI N.º 4.255, DE 22/08/2019.



SANCIONADA

Em, 22/08/2019


Prefeito Municipal

CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º,
DA LEI N.º 4.251, DE 22/07/2019, QUE DISPÕE
SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei n.º 4.251, de 22 de Julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incluído na Lei do PPA – Plano Aplicação de Ações período de 2018-2021 e na Lei Orçamentária Anual – 2019 a Ação: Ações de Segurança Pública e Defesa Social, no Órgão: 17.00.00 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos e o elemento de despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições, para possibilitar a utilização dos recursos no atendimento a projetos de interesse da Administração, como segue:

17.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
17.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
14.421.0036.2.0203 – Ações de Segurança Pública e Defesa Social
3.3.50.41.00 – Contribuições
Valor.....R\$ 487.000,00
TOTAL.....R\$ 487.000,00”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Agosto de 2019


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal